



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Assinaturas	Anual			Semestral		
	Assina- tura	Correio	Total	Assina- tura	Correio	Total
<i>Diário da República:</i>						
Completa	7 500\$00	2 300\$00	9 800\$00	4 200\$00	1 150\$00	5 350\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries	3 000\$00	1 200\$00	4 200\$00	1 700\$00	600\$00	2 300\$00
Duas séries diferentes	5 000\$00	1 800\$00	6 800\$00	2 700\$00	900\$00	3 600\$00
Apêndices	2 500\$00	200\$00	2 700\$00	-	-	-
<i>Diário da Assembleia da República</i>	2 300\$00	900\$00	3 200\$00	-	-	-
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República</i>	1 200\$00	100\$00	1 300\$00	-	-	-

1 — A assinatura semestral terá início em 1 de Janeiro ou em 1 de Julho.
2 — Preço de página para venda avulso, 2\$; preço por linha de anúncio, 45\$.
3 — Para os novos assinantes do «Diário da Assembleia da República», o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/83:

Estabelece os termos em que se efectuará o aumento de capital estatutário de empresas públicas, inscrito no Orçamento do Estado para 1983.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/83:

Aprova, para o ano em curso, a distribuição de subsídios não reembolsáveis as empresas públicas e de indemnizações compensatórias a empresas tuteladas pelo Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes.

Ministérios das Finanças e do Plano, dos Negócios Estrangeiros e da Reforma Administrativa:

Despacho Normativo n.º 123/83:

Aprova o programa de preenchimento escalonado dos lugares do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Cooperação.

Ministérios das Finanças e do Plano, da Habitação, Obras Públicas e Transportes e da Reforma Administrativa:

Portaria n.º 590/83:

Altera o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos.

Ministérios das Finanças e do Plano e da Reforma Administrativa:

Decreto-Lei n.º 203/83:

Prevê a contratação e a forma de contratação pelo Instituto Nacional de Estatística do pessoal eventual tido por necessário para a execução de recenseamentos e outros inquéritos especiais, nomeadamente os decorrentes da aproximação ao programa estatístico das Comunidades Europeias.

Portaria n.º 591/83:

Aprova a natureza, programa e condições de aplicação dos métodos de selecção para concurso de tesoureiro de 2.ª classe, a que se refere o artigo 73.º da Lei Orgânica da Direcção-Geral das Alfândegas.

Portaria n.º 592/83:

Estabelece a natureza, métodos de selecção e programa de provas para o preenchimento de vagas de primeiro-verificador, a que se refere o artigo 139.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28 de Junho.

Ministério da Educação:

Portaria n.º 593/83:

Autoriza a Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, a conceder o grau de mestre em História Moderna e em História Medieval.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Portaria n.º 594/83:

Estabelece disposições relativas à aplicação do disposto na Portaria n.º 490/78, de 26 de Agosto, quanto à revisão do cálculo de pensões.

Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes:

Portaria n.º 595/83:

Actualiza os subsídios vitalícios e de sobrevivência concedidos aos funcionários e agentes da AGPL e da APDL.

Portaria n.º 596/83:

Autoriza a microfilmagem de documentos em arquivo da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. R. L.

Portaria n.º 597/83:

Estabelece normas relativas à circulação de veículos que transportam mercadorias perigosas.

Região Autónoma dos Açores

Assembleia Regional:

Decreto Legislativo Regional n.º 19/83/A:

Aplica o regime jurídico das contribuições para a Previdência à Região Autónoma dos Açores.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/83

O Conselho de Ministros, reunido em 19 de Abril de 1983, resolveu:

1 — A atribuição da verba de 17 milhões de contos para aumento de capital estatutário de empresas públicas, inscrita no Orçamento do Estado para 1983, é feita nos termos do quadro anexo, devendo ser deduzidos os montantes utilizados até esta data.

2 — Ficam o Ministro de Estado e das Finanças e do Plano e o ministro da tutela incumbidos de pro-

ceder à aprovação dos despachos normativos através dos quais são definidos os projectos de investimento a executar e todos os demais elementos para elaboração do Programa de Investimentos do Sector Empresarial do Estado (PISEE).

3 — Em casos especiais devidamente justificados, e por despacho normativo do Ministro de Estado e das Finanças e do Plano e do ministro da tutela, publicado no *Diário da República*, poderão ser redistribuídas as verbas cuja afectação é agora determinada ou alterados os despachos normativos referidos no número anterior.

4 — As condições de aplicação e utilização das verbas serão definidas nos despachos normativos referidos no n.º 2.

5 — A entrega de dotações de capital poderá vir a assumir a forma de concessão de empréstimos subordinados ou quase capital.

6 — As dotações de capital atribuídas são prioritariamente afectas à satisfação de compromissos validamente assumidos pelo Estado e à conversão em capital de avales honrados pelo Estado.

7 — A verba residual será afectada mediante despacho normativo assinado pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano e pelo ministro da tutela sectorial, sob proposta deste, devendo subordinar-se ao princípio estabelecido no número anterior.

Presidência do Conselho de Ministros. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Mapa anexo

Empresas	Dotações de capital relativas a investimentos a realizar em 1983	Dotações de capital relativas a saneamento financeiro e investimentos realizados em anos anteriores	Total
Presidência do Conselho de Ministros	173,0	224,0	397,0
RDP — Radiodifusão Portuguesa (ASEF)	101,6	224,0	325,6
RTP — Radiotelevisão Portuguesa (ASEF)	71,4	—	71,4
Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas	30,0	488,0	518,0
CAICA — Complexo Agro-Industrial do Cachão	—	150,0	150,0
GELMAR — Empresa Distribuidora de Produtos Alimentares	—	148,0	148,0
SNAB — Sociedade Nacional de Armadores de Bacalhau	—	100,0	100,0
CPP — Companhia Portuguesa de Pesca	—	90,0	90,0
DOCAPESCA	30,0	—	30,0
Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes	2 537,0	3 683,0	6 220,0
ANA — Aeroportos e Navegação Aérea	300,0	50,0	350,0
CCFL — Companhia Carris de Ferro de Lisboa	—	100,0	100,0
ML — Metropolitano de Lisboa	150,0	—	150,0
STCP — Serviços de Transportes Colectivos do Porto	—	100,0	100,0
RN — Rodoviária Nacional	—	100,0	100,0
CP — Caminhos de Ferro Portugueses	800,0	2 000,0	2 800,0
TAP — Air Portugal	700,0	—	700,0
CNN — Companhia Nacional de Navegação	137,0	500,0	637,0
CTM — Companhia Portuguesa de Transportes Marítimos	—	833,0	833,0
EPAL — Empresa Pública das Águas Livres	450,0	—	450,0
Ministério da Indústria, Energia e Exportação	2 165,0	4 435,0	6 600,0
CNP — Companhia Nacional de Petroquímica	—	1 000,0	1 000,0
EDMA — Empresa de Desenvolvimento Mineiro do Alentejo	600,0	—	600,0
FEIS — Fábrica-Escola Irmãos Stephens	—	65,0	65,0
FERROMINAS	450,0	—	450,0
SN — Siderurgia Nacional	—	1 170,0	1 170,0
QUIMIGAL — Química de Portugal	—	2 200,0	2 200,0
EPPI — Empresa Pública de Parques Industriais	115,0	—	115,0
EDP — Electricidade de Portugal	1 000,0	—	1 000,0
Ministério das Finanças e do Plano	1 369,4	1 101,7	2 898,0
IPE — Investimentos e Participações do Estado	—	—	—
INTERAGRO	30,0	—	30,0
SOREFAME	127,6	130,0	257,6
COMETNA	239,5	—	239,5
BRISA	397,1	971,7	1 368,8
FUNFRAP	128,3	—	128,3
RENAULT PORTUGUESA	430,6	—	430,6
RENAULT GEST	12,9	—	12,9
PAREMPRESA, S. A. R. L.	—	—	35,0
CONFRAMPOR	3,4	—	3,4
Banco de Fomento Nacional	—	—	391,9
A atribuir futuramente	367,0	—	367,0
Total	6 641,4	9 931,7	17 000,0